



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Relações Internacionais

Anexo I – Termo de Compromisso

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e _____, de _____ nacionalidade _____, portador do ITEM IV nº _____ e do passaporte nº _____, estudante do curso de _____, comprometem-se, junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da UFVJM:

- I. Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES, devendo enviá-lo ao Comitê Gestor do PROMISAES (CGP), para fins de homologação;
- II. Elaborar e encaminhar, semestralmente, ao CGP relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à frequência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
- III. Informar ao CGP a conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiados;
- IV. Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja: a) desligado do PEC-G; b) apresente baixo rendimento escolar; c) exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES:

- I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como as descritas na Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012, e no Edital DRI/UFVJM nº 01/2020.
- II. Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão à atividade aqui descrita.
- III. Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro.
- IV. O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que atendidos todos os requisitos de permanência no Projeto, terá direito a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Responsável pelo PROMISAES na UFVJM

Estudante-Convênio
